

LEI Nº 3.481/2010 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI

Art. 1º - Fica suplementada em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a dotação orçamentária do município, consignada sob a rubrica:

Órgão: 06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 19 – DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA – GERÊNCIA
Projeto/Atividade: 1.057 – Construção de poços artesianos cisternas e conservação das águas
Elemento de Despesa: 22-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0036.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação que se refere o Art. 1º ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo, os seguintes elementos de despesas:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2.013 – Manutenção do Departamento do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 117-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0066.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, 25 de fevereiro de 2010.

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal